

#### EDITAL Nº 072/2024, de 26 de Junho de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA 2024/2, DA FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES – FACELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 0204 de 09/02/2024 divulga, pelo presente edital, a abertura de inscrições para Projetos de Pesquisa da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

# CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

- **Art. 1º** Este Edital, em consonância com o Regimento Geral e com o Regulamento nº 003/2019, de 30/10/2019, estabelece as normas para inscrição de Projetos de Pesquisa na Faceli, para desenvolvimento de atividades de pesquisa no âmbito da IES, bem como o cronograma contido no **Anexo I**.
- **Art. 2º** As atividades de pesquisa na Faceli se originam, obrigatoriamente, a partir de um projeto de pesquisa (individual ou coletiva) visando à produção de conhecimento teórico/prático/tecnológico e/ou respostas relativas às necessidades da sociedade.

# CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

**Art. 3º** As inscrições de Projetos de Pesquisa (individual ou em grupo), deverão ser realizadas por docentes da faculdade.

**Parágrafo Único** – Quando se tratar de pesquisa em grupo, os membros deverão ser indicados no projeto, bem como seu vínculo com a IES: discentes, técnicos- administrativos ou convidados.



**Art. 4º** As propostas de Projeto de Pesquisa, individual ou em grupo, deverão ser protocoladas e endereçadas à Coordenação de Pesquisa via GPI (Sistema de Gestão Pública Integrada), conforme formulário contido no **Anexo II.** 

**Art. 5º** Os projetos de pesquisa deverão obedecer às normas de apresentação e formatação contidas nos Manuais da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES:

- a) Manual de Normalização da ABNT NBR 15287 Projeto de Pesquisa;
- b) Manual de Normalização de Referências da ABNT NBR 6023:2002; e
- c) Manual de Normalização e Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos da ABNT – NBR 10520:2002.

**Art. 6º** Os projetos de pesquisa, ao serem elaborados, deverão indicar o tempo previsto de duração que será de no mínimo 01 (um) e de no máximo 04 (quatro) semestres letivos.

**Parágrafo único**. Ao apresentar o tempo de duração do projeto, o pesquisador deverá informar ainda a carga horária que será atribuída, para o membro docente, para que seja aprovada pela Direção Acadêmica, ouvida a Direção Administrativa e Financeira quanto à viabilidade financeira.

**Art. 7º** Os projetos de pesquisa deverão estar relacionados às seguintes linhas de pesquisa:

- I Para Projetos do Curso de **Licenciatura em Pedagogia**:
  - a) Educação, Patrimônio e Meio Ambiente;
  - b) Educação Especial e Educação Inclusiva;
  - c) Educação, Linguagem e Tecnologia;
  - d) Processos Psicossociais, Aprendizagem e Desenvolvimento Humano;
  - e) História, Cultura, Gestão e Políticas Educacionais.

#### II – Para Projetos do Curso de **Bacharelado em Administração**:

- a) Comunicação, Marketing, Negócios Inovadores e Tecnologia da Informação;
- b) Economia, Finanças e Controladoria;
- c) Estudos de Mercado, Mídia, Consumo e Aquisição;
- d) Gestão Estratégica, Planejamento e Desempenho Organizacional; e
- e) Administração, Processos Psicossociais e Recursos Humanos.



- III Para Projetos do Curso de **Bacharelado em Direito**:
  - a) Democracia, Liberdade e Cidadania;
  - b) Transformações na Ordem Social e Econômica;
  - c) Criminologia, Segurança Pública e Direitos Humanos;
  - d) Governança Regulatória, Instituições e Justiça; e
  - e) Estado de Direito e Sociedade Civil.

**Parágrafo único**. As linhas de pesquisa embora estejam dispostas por curso, também permitem que sejam propostos projetos de pesquisa de caráter interdisciplinar. Neste caso, deverão ser informadas as linhas de pesquisa que abrangem o tema central do projeto.

#### CAPÍTULO III

#### DAS ETAPAS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- **Art. 8º** Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos na Faceli, estarão submetidos aos seguintes trâmites:
  - a) Elaboração seguindo as normas previstas no regulamento e neste Edital;
  - b) Submissão ao Colegiado do Curso ao qual esteja ligado;
  - c) Protocolização à Coordenação de Pesquisa;
  - d) Encaminhamento à Comissão de Análise de Projetos para análise e avaliação;
  - e) Encaminhamento à Direção Administrativa Financeira, para verificação da viabilidade financeira, se for o caso;
  - f) Encaminhamento à Direção Acadêmica para aprovação;
  - g) Devolução à Coordenação de Pesquisa e Extensão para demais providências.

#### CAPÍTULO IV

## DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- **Art. 9º** Os pesquisadores deverão elaborar semestralmente, relatórios que serão submetidos ao Colegiado de Pesquisa, que avaliará os resultados parciais e finais dos projetos de pesquisa em andamento e/ou finalizados.
- § 1º. Os relatórios parciais e/ou final deverão trazer as atividades desenvolvidas durante o semestre:



- § 2º. O professor pesquisador deverá apresentar comprovação dos encontros ou reuniões realizadas com os estudantes. Essa comprovação poderá se dar em uma das formas:
  - i) Ficha de presença assinada a cada encontro pelos participantes;
  - ii) print ou foto dos encontros, inclusive quando esses forem de forma virtual;
  - iii) relatório ou artigo produzido, quando se tratar de pesquisa individual.

#### **Art.10º** Compete aos pesquisadores dos projetos aprovados:

- I. Cumprir as distintas fases, incluindo a execução do projeto, a elaboração de relatórios para apresentação de resultados da pesquisa em eventos científicos sob a forma de painéis, comunicações orais e/ou outras modalidades;
- II. Informar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa sobre qualquer alteração concernente ao desenvolvimento das atividades da pesquisa.
- III. Submeter, no mínimo, 01 (um) artigo com resultados parciais ou finais da pesquisa a revistas indexadas da área, com Qualis ou não, durante a vigência do projeto;
- IV. Integrar-se quando da organização dos eventos científicos realizados pela Instituição, inclusive Jornada Científica;
- V. Buscar financiamento externo para subsidiar a pesquisa, quando for o caso.
- **Art. 11º** Os projetos serão avaliados, tanto para aprovação inicial, quanto para sua continuidade, tomando por base os seguintes critérios:
  - I. Pertinência do tema proposto e sua afinidade com as linhas de pesquisa;
  - II. Produtividade do pesquisador, quando se tratar de solicitação individual;
  - III. Participação de discentes da Faceli no Projeto;
  - IV. Relevância acadêmica, social, cultural e de promoção do conhecimento e desenvolvimento da pessoa humana;
  - V. Obediência às normas da ABNT e NBR, definidas no art. 5º deste Edital.
- **Art. 12º** Serão aprovados os projetos de pesquisa que atingirem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, apurada pela média ponderada das notas nos quesitos, levando em consideração os pesos de cada item, de acordo com a tabela abaixo:



Requisito	Pontuação máxima	Peso
I. Pertinência do tema proposto e sua afinidade com as linhas de pesquisa.	10,0	5
II. Relevância acadêmica, social, cultural e de promoção do conhecimento e desenvolvimento da pessoa humana.	10,0	5
III. Participação de discentes da Faceli no Projeto.	10,0	5
IV. Obediência às normas da ABNT e NBR, definidas no art. 5º deste Edital.	10,0	3

**Parágrafo único**. A fórmula a ser utilizada para a apuração do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa de que trata este artigo, será a seguinte:

$$(Nota I x 5) + (Nota II x 5) + (Nota III x 5) + (Nota IV x 3)$$

$$Resultado = \underbrace{\qquad \qquad (5 + 5 + 5 + 3)}$$

## CAPÍTULO V **DA CERTIFICAÇÃO**

- **Art. 13** Os pesquisadores receberão certificado de participação em projeto de pesquisa relativo à duração do Projeto.
- **Art. 14** Para fazer jus ao certificado, os pesquisadores deverão apresentar ficha de frequência comprobatória das atividades de pesquisa tanto dos docentes quanto dos demais membros, em caso de pesquisa em grupo.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** O pesquisador, ao inscrever-se para desenvolver atividades de pesquisa na Faceli, declara que aceita as normas constantes neste Edital e nos Regulamentos pertinentes.



**Parágrafo único**: A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo pesquisador, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e do projeto de pesquisa, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis.

**Art.16** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 26 de Junho de 2024.

## Original assinado Me. Ivan Meloti Capucho

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli

Original assinado

Me. Vasconcelos Zuqui

Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli



## ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA PARA 2024/2.

DATA	ATIVIDADES
26/06/2024	Publicação do Edital de Inscrição dos Projetos de Pesquisa
26/06/2024 a 31/07/2024	Período de inscrição dos Projetos de Pesquisa.
01 a 05/08/2024	Submissão ao respectivo colegiado de curso.
06/08 a 13/08/2024	Tramitação dos projetos nas instâncias administrativas (Coordenação de Pesquisa, Direção Acadêmica e Direção Administrativa/Financeira)
14/08/2024	Resultado final do processo de inscrição dos Projetos de Pesquisa.
15/08/2024	Início das atividades de pesquisa.
15/12/2024	Apresentação do relatório parcial/final e/ou solicitação de prorrogação do projeto, se for o caso.



## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA PARA 2024/2.

DADOS DO PROFESSOR RESPONSÁVEL		
Nome:		
Endereço:		
Bairro: Mu	unicípio:	
CEP: Cel.:		
E-mail:		
Titulação:		
DADOS SOBRE O PROJETO DE PESQU	ISA	
COLEGIADO VINCULADO:	ÁREA DO CONHECIMENTO:	
LINHA DE PESQUISA:		
TÚTULO DO PROJETO:		
N⁰ de vagas:		
Carga Horária semanal:		
Modalidade de Inscrição:		
( ) Na Coordenação de Pesquisa		
( ) Site da Faceli		
( ) Outro: Especificar		
Modalidades de Divulgação:	de Feeel:	
( ) Banner notícia no site e redes sociais	da Facell	
( ) Edital de Divulgação ( ) Outro: Especificar:		
Critério de Preenchimento:		
( ) Ordem de chegada até preenchimento do i	número de vagas	
( ) Seleção por coeficiente de rendimento (		
) Seleção por prova ( ) Outro. Especificar:		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		



PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES)		
Nome:		
Vínculo com a IES:		
Obs.: utilizar quantas linhas forem necessárias		
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:		
O professor responsável pelo Projeto concorda em entregar relatórios parciais semestrais e relatório final do presente projeto. Além disso, precisará obedecer ao cronograma apresentado e anexar à pasta do projeto, a lista de presença dos participantes em todos os encontros. Diante da impossibilidade de recolhimento de assinatura, a comprovação poderá ser feita por qualquer outro modo, tais como foto, print da reunião/encontro ou outros. A não entrega desses documentos impede a finalização do projeto, impossibilitando a certificação e possibilidade de prorrogação.		
ASSINATURA DO PESQUISADOR:		
Em:/		
RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA		
NOTA FINAL:		
*Observações:		
ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA:		

Obs.: O preenchimento deste formulário não substitui o envio do Projeto de Pesquisa, que deve ser protocolado junto a este requerimento.